

- 4.1 As inscrições serão efetivadas conforme distribuição das vagas indicada no item 3. Da Distribuição das Vagas e ordem de inscrição.
- 4.2 As inscrições serão automaticamente canceladas quando:
- realizadas em duplicidade, para os dois períodos e/ou com informações divergentes.
 - realizadas fora do dia e horário indicados no cabeçalho do Comunicado.
 - no momento da matrícula, os documentos apresentados do candidato não estiverem de acordo com os critérios preestabelecidos
5. DO RESULTADO
- 5.1 Os classificados, conforme os critérios indicados no item 3. Da Distribuição das Vagas, serão comunicados por e-mail pela escola para efetivarem a matrícula.
- 5.2 O resultado será divulgado no dia 25 de abril de 2022 a partir das 14h00, no hall de entrada da Escola (Casa 3) e no dia 26 de abril nos endereços <http://emiasp.blogspot.com/>, <https://www.facebook.com/emia.escolaemia> ou <https://www.instagram.com/emiaoicial/>
- 5.3 Não será informado o resultado por telefone
- 5.4 Para cada período (matutino ou vespertino) serão classificados para uma Lista de Espera todos os candidatos não contemplados.
6. DA MATRÍCULA
- 6.1 Datas e horários:
- 6.1.1 27/04/2022 - das 09h00 às 11h00 ou das 13h30 às 15h30
- 6.1.2 28/04/2022 - das 09h00 às 11h00 ou das 13h30 às 15h30
- 6.2 Local:
- 6.2.1 Escola Municipal de Iniciação Artística – Rua Volkswagen, s/nº – Parque Lina e Paulo Raia – Casa 1
- 6.3 Documentação necessária:
- 6.3.1 Ficha cadastral preenchida e impressa, recebida antecipadamente por link
- 6.3.2. Fotocópia legível do RG ou Certidão de Nascimento da criança
- 6.3.3 Fotocópia legível do RG dos pais ou responsável
- 6.3.4 Fotocópia legível do comprovante de residência
- 6.3.5 2 fotos 3x4 recentes constando o nome da criança no verso
- 6.3.6 Fotocópia do comprovante de matrícula da escola regular
- 6.3.7. Fotocópia da carteira de vacinação atualizada
7. DA NÃO EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA
- 7.1 A não efetivação da matrícula nas datas citadas no item 6. Da Matrícula acarretará automaticamente a perda da vaga.
- 7.2 Serão chamados para preenchimento da vaga os candidatos constantes da respectiva lista, pela ordem.
8. DO DIA E HORÁRIO DE AULA
- 8.1 A escolha de dia e horário das aulas pelos candidatos classificados, oferecidas conforme item 2 Das Vagas, ocorrerá no ato da matrícula, por ordem de chegada.

CENTRO CULTURAL DA CIDADE DE SÃO PAULO

PORTARIA 09-CCSP-GAB

O Gestor local do CENTRO CULTURAL DA CIDADE DE SÃO PAULO, com fundamento no Decreto Municipal nº 60.049/2021, e na Portaria nº 035/2018 - SMC - G, à vista dos elementos constantes no processo administrativo nº 6025.2022/0005434-3, anexo SEI 061263844nos termos do item 6.7 do referido Decreto,

RESOLVE:

1. Autorizar a reprodução não onerosa da fotografia do espetáculo "Eles não usam Black tie", que será utilizada no documentário "Pessoal do Ceará- Lado A e Lado B", que será apresentado em escolas, universidades e mostras temáticas, sem finalidade comercial. O material solicitado, 1 fotografia, faz parte do acervo do Arquivo Multimeios da Supervisão de Acervo do Centro Cultural da Cidade de São Paulo. A solicitação foi apresentada pelo representante do Pessoal do Ceará, Nirturo Lima Venâncio.

2. A cessionária não poderá utilizar a reprodução para finalidade diversa da prevista nesta Portaria.

3. As atividades desenvolvidas pela cessionária serão de sua exclusiva responsabilidade, devendo arcar com eventuais prejuízos que vier a causar ao patrimônio público e a terceiros, eximindo o Município de São Paulo de qualquer responsabilidade de neste sentido.

4. O cumprimento das obrigações decorrentes da cessão deverá ser fiscalizado pelo Arquivo Multimeios.

5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SME Nº 2.438, DE 12 DE ABRIL DE 2022

6016.2022/0022707-9

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- a Portaria SME nº 6.634, de 12/11/2021, que estabelece procedimentos para transferência e prestação de contas dos recursos destinados à execução do PTRF.

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo VII da Portaria SME nº 2.056 de 15/03/2022, passa a vigorar na seguinte conformidade:

ANEXO VII – REPASSES

Descrição	Período previsto para emissão da autorização, pela DIACON, para início do repasse	Período de emissão da Nota de Liquidação, pela DRE, após o início do repasse
1º (primeiro repasse)	2º (segunda) quinzena de março	Até 20 (vinte) dias úteis a partir da data de envio da autorização expedida pela DIACON para início do repasse.
2º (segundo repasse)	Mês de junho	
3º (terceiro repasse)	Mês de outubro	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SME Nº 2.439, DE 12 DE ABRIL DE 2022

6016.2022/0026302-4

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto Municipal nº 43.233/03

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariada pelo último:

- Hermany de Souza Roberto, R.F. nº 788.483.4;
- Nivea do Carmo Robi, RF. 788.817.1;
- Luciana Ferreira, RF. 798.896.6

Art. 2º A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativos ao contido no Processo SEI nº 6016.2022/0026302-4, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20(vinte) dias.

Art. 3º Para cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados,

levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SME Nº 2.440, DE 12 DE ABRIL DE 2022

6016.2022/0038737-8

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto Municipal nº 43.233/03

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariada pelo segundo:

- Lidia Maria Borges do Val - RF 136.649.11/v.5;
- Henrique Gomes Lucas Santos – RF 843.426.3/v.2;

Art. 2º A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativos ao contido no Processo SEI nº 6016.2022/0038737-8, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20(vinte) dias.

Art. 3º Para cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SME Nº 2.441, DE 12 DE ABRIL DE 2022

6016.2022/0040527-9

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto Municipal nº 43.233/03

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariada pelo último:

- Hermany de Souza Roberto, RF: 788.483.4;
- Natasha Guimarães de Mesquita, RF: 889.681.0;
- Bianca Goulart Dias do Valle, RF: 895.462.3.

Art. 2º A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativos ao contido no Processo SEI nº 6016.2022/0040527-9, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20(vinte) dias.

Art. 3º Para cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SME Nº 2.437, DE 12 DE ABRIL DE 2022

6016.2022/0037193-5

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO JAÇANÃ TREMEMBÊ
O Chefe de Gabinete, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra., Tatiana Cintra Santos , RF 739.074.2/1, Coordenador de Área, responsável pelo acompanhamento e controle dos estágios, no âmbito da diretoria Regional de Educação Jaçaná Tremembê.

Art. 2º – Cessar, em consequência, a designação da Sra. Elaine Cristina Pereira, RF 809.394.6/1.

Art.3º - Caberá ao servidor designado nos termos do artigo 1º desta portaria, o desempenho das atribuições especificadas no art. 2º da Portaria de SME de nº 1.980, de 16 de fevereiro de 2017.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições gerais em contrário.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO IPIRANGA

6016.2019/0075515-0

PORTARIA Nº 109 DE 11 DE ABRIL DE 2022

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista a necessidade de prosseguir com os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP, constituída pela Portaria nº 291 de 13/11/2019, publicada no DOC de 22/11/2019, página 53, referente à EMEI PROF. ANTÔNIO RUBBO MULLER,

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir da Comissão a servidora: Helena Maria Brandini Pinto Hahon R.F. 819.395.9/2

Art. 2º - Incluir na Comissão a servidora: Thais Thomaz Bovo R.F. 802.253.4/3 Coordenador Pedagógico

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 291/2019.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JAÇANÃ / TREMEMBÊ

6016.2019/0073185-5

PORTARIA Nº 65, DE 11 DE ABRIL DE 2022

O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Jaçaná/Tremembê no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria (CEEP) que instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão de Especial de Estágio Probatório do EMEF RAUL DE LEONI constituída pela Portaria nº 46, de 24 DE ABRIL DE 2020, publicada no DOC DE 29/04/2020, PAG 65(79)- 11.

RESOLVE

I - Tornar pública a relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

MEMBRO RELATOR:
CAMILLA BORGES DE SOUZA PEREIRA RF/VC 808.743.1/1
SERVIDOR INGRESSANTE:
ERIKA JARDIM FERRAZ ALIAGA RF/VC 881.764.2/1 Data de Ingresso 19/01/2022

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 46/2020

6016.2019/0076632-2

PORTARIA Nº 66 DE 11 DE ABRIL DE 2022

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Jaçaná/Tremembê, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP, constituída pela Portaria nº 128/2019, publicada no DOC de 21/10/2019, página 41, referente ao CEI VEREADOR JOAQUIM THOMÉ FILHO.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Comissão as servidoras Natalia Silva Alves RF 803.873.2/2 Professora de Educação Infantil

Art. 2º Incluir na Comissão as servidoras Nathália dos Santos – RF 837.095.8/1

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 128/2019.

6016.2019/0072041-1

PORTARIA Nº 67, DE 11 DE ABRIL DE 2022

O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Jaçaná/Tremembê, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP, constituída pelas Portarias nº 284/2019, 67 e 217/2020, 115 de 23 de junho de 2021, publicada no DOC de 25/06/2021, páginas 13 e 14, referente a EMEF Professor Noé Azevedo.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Comissão os servidores: Fabio Lomelino do Viso, RF. 601.734.7/2, Secretário de escola

Daniele Conceição Vieira, RF. 724.620.0/1, Professora de ens. Fund. II e médio

Art. 2º Incluir na Comissão as servidoras Damião Monteiro Batista, RF. 804.563.1/1, Secretário de escola

Tatiana da Silva Brita, RF. 808.650.8/1, Professora de ens. Fund. II e médio

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 00/2019.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE FREGUESIA / BRASILÂNDIA

6016.2019/0071736-4

PORTARIA Nº 53 DE 12 DE ABRIL DE 2022

6016.2019/0068756-2

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 57.817/17, alterado pelo Decreto nº 58.916/1, Portarias 01/2019 e 51/2022, que institui a Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP na EMEF PEDRO AMÉRICO

RESOLVE:

Art.1º Tornar pública a relação de servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

Nome do Membro Relator	RF/IV	Cargo	
Ana Carolina de Veiros Beltran	722.549.1/1	Coordenador Pedagógico	
Nome dos Servidores	RF/IV	Cargo	Data de Ingresso
Viviani Aparecida Alves Bispo	892.379.5/1	Aux. Téc. de Educação	07/02/2022
Nome do Membro Relator	RF/IV	Cargo	
Alessandra Lima Araújo	751.776.9/1	Assistente de Diretor de Escola	
Nome dos Servidores	RF/IV	Cargo	Data de Ingresso
Manoel José dos Santos Neto	882.042.2/2	Aux. Téc. de Educação	06/04/2021
José Augusto Teixeira Almeida	890.834.6/1	Aux. Téc. de Educação	07/02/2022

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 54 DE 12 DE ABRIL DE 2022

6016.2019/0070244-8

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 57.817/17, alterado pelo Decreto nº 58.916/1, Portarias 01/2020, 40/2021, 198/2021 e 52/2022, que institui a Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP no CEI JARDIM MONTE ALEGRE

RESOLVE:

Art.1º Tornar pública a relação de servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

Nome do Membro Relator	RF/IV	Cargo	
Cassia Cristina da Silva	739.528.1/4	Coordenador Pedagógico	
Nome dos Servidores	RF/IV	Cargo	Data de Ingresso
Sandy Vieira Soares	821.166.3/2	PEI	18/03/2022

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

6016.2021/0073934-5

DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL

BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS

CEI JARDIM ITAGUAÇU
6016.2022/0019024-8 - À vista dos elementos contidos no presente, em especial à manifestação Doc. SEI nº 059347216 e nº 059347760 por tratar-se de Bens classificados como irrecuperáveis, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318 de 24/08/2020, com fundamento na Lei 12.366/97, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15, AUTORIZO observada as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº 061444513 do processo SEI supracitado.

CEI JARDIM ITAGUAÇU

6016.2022/0028336-0 - À vista dos elementos contidos no presente, em especial à manifestação Doc. SEI nº 061012469 e nº 061012979 por tratar-se de Bens classificados como irrecuperáveis, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318 de 24/08/2020, com fundamento na Lei 12.366/97, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15, AUTORIZO observada as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº 061446601 do processo SEI supracitado.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIRITUBA

PORTARIA Nº 68 DE 29 DE MARÇO DE 2022

SEI 6016.2022/0003110-7

O Diretor da Diretoria Regional de Educação de Pirituba/Jaraguá, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto Municipal nº 43.233/03,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariada pelo último:

- Jaira Borges Trevisan, R.F. nº 775.531.7/1;
- Alessandra Gonçalves, R.F. nº 729.317.8/3;
- Magda Batista Bosso, R.F. nº 677.059.2/3.

Art. 2º A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativa ao contido no Processo SEI nº 6016.2022/0003110-7, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

Art. 3º Para cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 03, DE 07 DE ABRIL DE 2022

SEI 6016.2022/0023060-6

O Diretor de Escola da EMEFM ANTONIO ALVES VERISSIMO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão de Apuração Preliminar constituída pela Portaria nº 02, de 18/03/2022, publicada no DOC de 24/03/2022, página 16, referente ao P.A. nº 6016.2022/0023060-6,

RESOLVE:

I - Excluir da Comissão a servidora Leticia Rodrigues Moreira, R.F. 792.719.3/1;

II - Incluir na Comissão a servidora Roseli Orbolato Rodrigues, R.F. 738.636.2/1.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 02/2022.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO LIMPO

PORTARIA Nº 107, DE 11 DE ABRIL DE 2022

6016.2022/0031518-0

A Diretora Regional de Educação da DRE - Campo Limpo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterado pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto nº 43.233/03,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretaria do último:

- Leda Wohlers Manzi, R.F. nº 677.790.2/1;
- Patricia Gonçalves Dias, R.F. nº 681.127.2/1;
- Irene Ferreira da Silva, R.F. nº 772.290.7/1;

Art. 2º – A comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no P.A. nº 6016.2022/0031518-0, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

Art. 3º – Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA PENHA

6016.2019/0071574-4